



## **EDITAL MPA/PPGA N.º 01/2019**

### **SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ÁREA DE CONCENTRAÇÃO ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E POLÍTICAS PÚBLICAS**

#### **1. PREÂMBULO**

1.1 O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Administração da UnB (PPGA-UnB), no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do curso de Mestrado Profissional em Administração Pública (MPA-UnB) por candidatos residentes no país, em conformidade com as exigências do Regulamento do PPGA e da Resolução nº 91/2004 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da UnB. O presente Edital é decorrente do TED entre a Fundação Universidade de Brasília - FUB e o Departamento Penitenciário Nacional - DEPEN (TED n.º 7686053).

1.2 Este Edital foi aprovado pelo Colegiado do PPGA-UnB, em sua Reunião n.º 01, de 22/03/2019, e está em conformidade com o TED celebrado entre a FUB e o DEPEN.

1.3 Informações sobre o MPA e o PPGA-UnB podem ser obtidas no site [www.ppga.unb.br](http://www.ppga.unb.br) e/ou na secretaria do Programa, no Campus Universitário Darcy Ribeiro, Prédio da FACE, CEP 70910-900, Brasília-DF, telefone: (61) 3107-0759.

#### **2. DO NÚMERO DE VAGAS E ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO**

2.1 Número de vagas oferecidas: 12 (doze)

2.1.1 Das 12 vagas oferecidas, 10 vagas serão ofertadas para atendimento de demanda específica do DEPEN e 02 vagas serão destinadas à demanda social, conforme Parecer n.º 03/2016 da SGIFES/DEPCONSUL/PGF/AGU.

2.1.2 Não havendo provimento total das 10 vagas de demanda específica, as vagas remanescentes serão destinadas à demanda social.

2.2 As vagas deverão ser preenchidas nas linhas de pesquisa: Gestão de Políticas Públicas e Organizações Públicas.

#### **3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

3.1 As inscrições para o processo seletivo de candidatos aos cursos de Mestrado Profissional em Administração Pública do PPGA-UnB, para o segundo período letivo de 2019, deverão ser efetuadas no período de 01/08/2019 a 17/08/2019, exclusivamente por meio do sistema de submissão, acessado no seguinte site:

<https://inscricaooposgraduacao.unb.br/index.php?inscricao=login>



3.1.1 O candidato deverá se cadastrar, preencher os dados e anexar os documentos requeridos. A inscrição deve ser obrigatoriamente finalizada até às 23h55min (horário de Brasília) do último dia do período de inscrição.

3.2 Poderão inscrever-se no processo seletivo candidatos em fase de conclusão de curso de graduação, desde que possam concluir a graduação antes do início do curso, de acordo com o Calendário Acadêmico aprovado pelo CEPE/UnB.

3.3 Para inscrever-se, o candidato deverá seguir os procedimentos indicados no sistema de submissão e incluir a documentação exigida no próprio sistema. Os documentos, devidamente assinados quando necessário, devem ser digitalizados em formato PDF, sendo um arquivo digital por documento, conforme instruções constantes no próprio sistema. Os documentos necessários são os seguintes:

3.3.1 Preenchimento de informações solicitadas no sistema de submissão;

3.3.2 Plano de Curso, conforme estabelecido no item 4;

3.3.3 Diploma de Graduação, ou declaração de provável formando no primeiro período letivo de 2019;

3.3.4 Histórico de graduação;

3.3.5 Currículo Lattes, do CNPq;

3.3.6 Documento de Identidade ou CPF ou Título de eleitor com respectivo comprovante de votação na última eleição;

3.3.7 Certificado da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Administração (ANPAD) contendo resultado do Teste ANPAD, com data de realização a partir de 2017, indicando o resultado geral do Teste, bom como as notas individuais por prova;

3.3.8 Carta de compromisso de liberação institucional, na qual estejam registrados o apoio e o comprometimento de liberação, total ou parcial, por parte da instituição com a qual o candidato tenha vínculo (conforme modelo no Anexo 1).

3.4 O candidato, ao apresentar a documentação requerida, responsabiliza-se pela veracidade de todas as informações prestadas.

3.5 A admissão dos candidatos selecionados no curso de Mestrado Profissional em Administração Pública será efetivada pelo seu registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA) da Universidade de Brasília. No ato do registro, deverão ser entregues os seguintes documentos: diploma e histórico de curso de graduação; Carteira de Identidade; CPF; Título de Eleitor e certificado de quitação com a Justiça Eleitoral; e Certificado de Reservista (sexo masculino).

3.6 Não será permitido o registro concomitante em mais de um curso de pós-graduação stricto sensu da UnB.

3.7 Candidatos inscritos no processo seletivo de que trata este Edital, em fase de conclusão do curso de graduação, se selecionados, deverão apresentar diploma ou certificado de conclusão do respectivo curso no ato de registro na SAA da UnB.

3.8 Qualquer erro na organização do material é de inteira responsabilidade do candidato. O PPGA não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida



por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados. O candidato deve verificar periodicamente sua caixa de e-mail, incluindo o spam.

#### **4. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

4.1 O processo de seleção, compreendendo análise e homologação de inscrições de candidatos e aplicação e avaliação de provas, será realizado sob a responsabilidade de uma Comissão de Seleção, formada por uma equipe de professores designada pelo coordenador do PPGA. O processo será composto das etapas indicadas e realizado segundo o calendário previsto no item 7 deste Edital.

4.1.1 Teste ANPAD: a classificação geral, em percentual, obtida pelo candidato, nesse Teste será convertida em nota, transformando-se o resultado percentual em numeral, e essa nota será considerada para efeito de classificação final dos candidatos, conforme o item 6.1 deste Edital.

##### **4.1.2 Avaliação de Plano de Curso**

Apresentar Plano de Curso com o seguinte conteúdo: descrição geral do tema e definição do problema de pesquisa; justificativa do tema e problema de pesquisa escolhidos demonstrando sua relevância para a Gestão de Políticas Públicas e/ou Organizações Públicas; resumo da teoria relacionada ao tema; método(s) de pesquisa a ser utilizado, e lista de referências. O Plano de Curso deverá ter a seguinte formatação: mínimo de três e máximo de seis páginas, digitadas em espaço 1,5 entre linhas, fonte Times New Roman, tamanho 12, papel tamanho A-4, margens superior e esquerda: 3 cm; inferior e direita: 2cm. Na capa do Plano (não considerada no limite de três a seis páginas) deverá ser indicado o nome do candidato e o tema de pesquisa. O título do Plano deverá ser indicado na 2ª página. As demais páginas não devem conter informações que identifiquem o candidato. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 5 deste edital. O arquivo não deverá conter o nome e nenhuma outra informação que identifique o candidato, para permitir avaliação às cegas (blind review).

##### **4.1.3 Prova Oral**

Esta prova terá duração máxima de 30 (trinta) minutos. Será realizada na sede do PPGA-UnB, no endereço indicado no item 1.3, e constará da arguição do candidato pela Comissão de Seleção. Serão convocados para participar da Prova Oral um quantitativo de candidatos até o dobro do número de vagas, selecionados em ordem decrescente de nota obtida no Plano de Curso. Os critérios de avaliação desta prova estão explicitados no item 5 deste Edital.

#### **5. DA FORMA DE AVALIAÇÃO**

5.1. A cada uma das provas será atribuída uma nota entre zero (0) e cem (100) pontos.



5.1.1 Avaliação do Teste ANPAD: esta etapa é classificatória, sendo utilizado a média aritmética simples das notas individuais por prova.

5.1.2 Avaliação do Plano de Curso: esta etapa é eliminatória e classificatória, sendo a nota mínima para aprovação setenta (70) pontos. Os quesitos a serem avaliados são os indicados na sequência: a) clareza na descrição geral do tema e formulação do problema de pesquisa; b) clareza na justificativa do tema e problema de pesquisa; c) clareza na apresentação do resumo da teoria relacionada com o tema e problema de pesquisa; d) atualidade e relevância científica das referências bibliográficas indicadas; e) o conteúdo do Plano em relação aos temas Gestão de Políticas Públicas e Organizações Públicas, listados no Anexo 02; f) consistência interna do Plano, isto é, a coerência entre as seções do documento.

5.1.2.1 A nota final da avaliação do Plano de Curso será a média aritmética das notas individuais atribuídas pelos membros da Comissão de Seleção.

5.1.3 Prova Oral: esta etapa é eliminatória e classificatória, sendo a nota mínima para aprovação de setenta (70) pontos. A prova avaliará o domínio do candidato a respeito dos seguintes quesitos referentes ao Plano de Curso: a) problema de pesquisa; b) justificativa do tema e problema de pesquisa; c) teoria relacionada com o tema e problema de pesquisa; d) metodologia do plano proposto; e) aderência do Plano a um dos temas Gestão de Políticas Públicas e Organizações Públicas, listados no Anexo 2.

5.1.3.1 A nota final da Prova Oral será a média aritmética das notas individuais atribuídas pelos membros da Comissão de Seleção.

## **6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

6.1 A nota final de cada candidato será a média ponderada das notas obtidas nas provas, sendo os pesos de cada uma das provas os seguintes:

- a) Nota obtida no Teste ANPAD, após a conversão da pontuação do resultado geral em nota, na escala de zero (0) a cem (100): Peso 40%;
- b) Nota obtida na avaliação do Plano de Curso: Peso 30%;
- c) Nota obtida na avaliação da Prova Oral: Peso 30%.

6.2 Serão selecionados os candidatos que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas.

6.3 Serão considerados aprovados apenas os candidatos que alcançarem as notas mínimas em cada avaliação eliminatória e nota final de, no mínimo, cinquenta (50) pontos.

6.4 Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos aprovados, sendo respeitada a ordem de classificação.

6.5 Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem: a) maior nota obtida na Avaliação do Plano de Curso; e b) maior nota (convertida) no Teste ANPAD.



## 7. DO CRONOGRAMA

7.1 As datas de realização das inscrições e sua homologação, bem como a divulgação dos respectivos resultados, constam no quadro abaixo.

Quadro 1. Cronograma do processo seletivo

Etapas	Datas
Publicação do Edital	15/07/2019
Período de inscrições	01/08 a 17/08/2019
Divulgação da homologação das inscrições	18/08/2019
Avaliação do Plano de Curso (Etapa 1)	19/08 a 21/08/2019
Divulgação do resultado do Plano de Curso	22/08/2019
Recursos para resultados da Etapa 1	22/08 e 24/08/2019
Convocação para Prova Oral (Etapa 2)	24/08/2019
Período de realização da Prova Oral	25/08 a 26/08/2019
Divulgação do resultado da Prova Oral (Etapa 2)	27/08/2019
Recursos para resultados da Etapa 2	28/08 e 30/08/2019
Divulgação do resultado final	30/08/2019
Início do curso (aula Inaugural)	02/09/2019

7.2 A divulgação dos resultados de todas as etapas será afixada no local indicado no item 1.3 e/ou na página eletrônica [www.ppga.unb.br](http://www.ppga.unb.br).

## 8. DOS RECURSOS

8.1 Requerimentos de reconsideração e de recursos somente serão acolhidos se interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação dos resultados, e deverão ser obrigatoriamente apresentados em 2 (duas) vias de igual teor por meio do formulário padrão denominado “Requerimento de Reconsideração ou Recurso em Processo Seletivo para Ingresso em Cursos de Pós-Graduação”. O Requerimento está disponível na seguinte página eletrônica:

[http://www.ppga.unb.br/images/Documentos/Formularios/Requerimento\\_pdf.pdf](http://www.ppga.unb.br/images/Documentos/Formularios/Requerimento_pdf.pdf) e/ou na Secretaria do PPGA-UnB, no endereço indicado no item 1.3.

8.2 Do resultado final, só serão cabíveis recursos ao Colegiado do PPGA-UnB e Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação do Decanato de Pós-Graduação na hipótese de vício de forma, até 10 (dez) dias úteis após a divulgação dos resultados finais, conforme previsto no artigo 61 do Regimento Geral da UnB.

8.3 Os recursos dirigidos ao Colegiado do PPGA-UnB devem ser apresentados pelo candidato, ou por seu representante legal, na Secretaria do Programa (PPGA), Campus Universitário Darcy Ribeiro, Prédio da FACE - Brasília, DF.

8.4 Os recursos dirigidos à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação devem ser apresentados primeiro na Secretaria do Programa para depois ser remetido, via sistema SEI, para o Decanato de Pós-Graduação.



## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

9.1.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

9.1.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

9.1.3. Não confirmar seu ingresso no curso pretendido no caso de ser selecionado.

9.1.4. Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos.

9.2 A documentação dos candidatos não aprovados permanecerá na Secretaria do PPGA-UnB por um período de até 3 (três) meses após a divulgação do resultado final. O candidato deve recolher pessoalmente sua documentação ou providenciar envelope endereçado e pagamento das taxas postais para sua devolução via correio. Findo este período, a documentação será inutilizada.

9.3 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do PPGA-UnB e pelo Decanato de Pós-Graduação (DPG), de acordo com o regulamento do PPGA-UnB e a Resolução CEPE 080/2017.

9.4 Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do PPGA-UnB.

Brasília, DF, 16 de abril de 2019.

Prof. Dr. Rafael Barreiro Porto  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGA-UnB)



**Anexo 1:** Roteiro da Carta de Anuência e Compromisso da unidade de vinculação do candidato.

A Carta de Anuência e Compromisso com a liberação institucional do candidato, conforme normatização da unidade vinculada, necessária para a inscrição na seleção do Curso de Mestrado Profissional em Administração Pública, deve conter, no mínimo, as seguintes informações:

- a) Nome do candidato;
- b) Identificação da Instituição;
- c) Unidade ou setor da Instituição em que trabalha o candidato;
- d) Nome do recomendante (pessoa que assina a carta);
- e) Dados de contato do recomendante;
- f) Cargo do recomendante na Instituição;
- g) Anuência formal da Instituição para liberação total ou parcial das atividades do candidato para participação no Mestrado Profissional em Administração Pública; e
- h) Local, data e assinatura do recomendante.



**Anexo 2:** Temas relacionados a Gestão de Políticas Públicas e Organizações Públicas:

- Análise de políticas públicas;
- Aprendizagem e conhecimento em organizações públicas;
- Aprendizagem informal no trabalho;
- Competências e desempenho humano;
- Desempenho de organizações públicas;
- Democracia e finanças públicas em países em desenvolvimento;
- Estratégia em organizações públicas;
- Gestão por resultados.
- Implementação de políticas públicas;
- Inovação na gestão pública e em serviços públicos;
- Métodos e técnicas de avaliação de programas governamentais;
- Poder e cultura em organizações públicas;
- Política e modelos de gestão de pessoas;
- Políticas públicas e interfaces entre o público e o privado;
- Relações interorganizacionais;
- Treinamento, desenvolvimento e educação de pessoas.